



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 229, De 01 De Fevereiro De 2021** - Dispõe sobre exoneração do Secretário de Governo e dá outras providências.
- **Decreto Nº 230, De 18 De Fevereiro De 2021** - Dispõe sobre Nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cravolândia - BA.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 229, de 01 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre exoneração do Secretário de Governo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que o Cargo de Secretário de Governo é de livre nomeação e exoneração da competente autoridade municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. MANOELITO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF nº 046.634.385-04, exonerado do cargo em comissão, Código CC-1, de Secretário de Governo, deste município.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 01 de fevereiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO nº 230, de 18 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cravolândia - BA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e suas alterações, e em especial a Lei Municipal de Criação do CMAS n.º 196/96.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para biênio – 2017-2019, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I - Secretaria Municipal de Ação Social:

Cleunice dos Santos Sátiro (Titular)
Elenise Oliveira Sena Ferrari (suplente)

II - Secretaria Municipal de Educação:

Ayala Maria dos Santos Silva e Silva (Titular)
Maria Inês de Jesus Santos (suplente)

III Secretaria Municipal de Administração:

Rosenildo Almeida dos Santos (Titular)
Ivanildo Santos de Oliveira (suplente)

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Gerson Vaz dos Santos Júnior (Titular)
Andréia de Jesus Cruz (suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais:

Manoelito Rebouças Ribeiro (Titular)

Abimael Rebouças (suplente)

II - Representantes de Usuários da Assistência Social:

Maria Damiana Bastos do Nascimento (Titular)

Lizete Pereira (suplente)

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cravolândia-Ba:

Patrícia de Jesus dos Santos (Titular)

Edneia Maia de Souza (suplente)

IV - Representante da Pastoral da Criança:

Roseli Bispo dos Santos (Titular)

Nilda Maracas dos Santos (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 18
de Fevereiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia